



**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS ACADÊMICOS  
SECRETARIA GERAL DE ENSINO**

**EDITAL DE RESULTADOS E DE MATRÍCULA  
CONCURSO VESTIBULAR ACAFE VERÃO 2019**

**7ª CHAMADA**

A Secretária Geral de Ensino da Universidade do Sul de Santa Catarina – Unisul, considerando a legislação em vigor e no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Resultados e de Matrícula referente à **7ª Chamada do Vestibular ACAFE VERÃO - 2019** em Cursos de Graduação Presenciais da Unisul para o primeiro período letivo de 2019.

**1. DA MATRÍCULA**

O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação no Concurso Vestibular Acafe Verão- 2019, por curso, até o limite de vagas oferecidas.

**1.1 SÉTIMA CHAMADA**

A relação dos classificados será divulgada a partir das **14 horas de 15 de janeiro de 2019**, no Portal Unisul ([www.unisul.br](http://www.unisul.br)).

O Candidato classificado para a **7ª chamada** deverá comparecer, munido da documentação obrigatória relacionada no **item 1.3** deste Edital, nos horários e locais relacionados no **item 1.2** deste Edital para realizar a matrícula.

**Data da Matrícula Presencial: 17 de janeiro de 2019.**



**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS ACADÊMICOS  
SECRETARIA GERAL DE ENSINO**

**1.2 LOCAIS E HORÁRIO DE ATENDIMENTO:**

**Unidade Universitária Pedra Branca**

Saiac - Serviço de Atenção Integral ao Acadêmico

Av. Pedra Branca, 25 Cidade Universitária - Palhoça -SC - CEP 88137-270

**Horário de Atendimento:** 14 às 19 horas.

**Unidade Universitária Florianópolis – Auditório – Torre A – 1º andar**

Rua Trajano, 219 – Centro - Florianópolis – SC - CEP 88010-010

**Horário de Atendimento:** 14 às 19 horas.

**Campus Universitário Tubarão – Saiac - Serviço de Atenção Integral ao Acadêmico**

Centro de Convivência Unisul, Rua Simeão Esmeraldino de Menezes, nº 400 – Caixa Postal 370

Bairro Dehon - Tubarão – SC - CEP 88704-000

**Horário de Atendimento:** 14 às 19 horas.

**Unidade Universitária Braço do Norte – Saiac - Serviço de Atenção Integral ao Acadêmico**

Rodovia SC 370, Nº 1023, Bairro Rio Bonito, Caixa Postal 76 - Braço do Norte – SC - CEP 88750-000.

**Horário de Atendimento:** 14 às 19 horas.

**Unidade Universitária de Araranguá – Saiac - Serviço de Atenção Integral ao Acadêmico**

Rodovia Jorge Lacerda, 3201, Km 35,4 – SC 449 – Jardim das Avenidas, Araranguá –SC - CEP 88900-000

**Horário de Atendimento:** 14 às 19 horas.

**Unidade Universitária Içara – Saiac - Serviço de Atenção Integral ao Acadêmico**

Rua Linha Três Ribeirões, S/N – Loteamento Centenário, Bairro Liri, Içara – SC - CEP 88820-000

**Horário de Atendimento:** 14 às 19 horas.

**1.3. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A MATRÍCULA**

- Certidão de Nascimento ou Casamento (original).
- Carteira de Identidade (original). O candidato estrangeiro deverá apresentar no ato da matrícula o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE (original).
- CPF (original).
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio com indicação do ato legal que reconheceu ou autorizou o funcionamento do curso ou da escola, comprovando sua regularidade nos órgãos fiscalizadores de cada Estado - Conselhos Estaduais de Educação, Secretarias de Educação dos Estados da Federação, Gerência Regional de Educação, seja por Lei, Decreto, Portarias, Resoluções (original).



**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS ACADÊMICOS  
SECRETARIA GERAL DE ENSINO**

- Histórico Escolar do Ensino Médio com indicação o ato legal que reconheceu ou autorizou o funcionamento do curso ou da escola, comprovando sua regularidade nos órgãos fiscalizadores de cada Estado - Conselhos Estaduais de Educação, Secretarias de Educação dos Estados da Federação, Gerência Regional de Educação, seja por Lei, Decreto, Portarias, Resoluções (original).
- Laudo Médico – o candidato com deficiência, transtorno ou dificuldade de aprendizagem, nos termos do art. 2º da Lei nº 13146/2015, deverá apresentar laudo médico do Especialista sobre seu diagnóstico, conforme o CID – 10 (Código Internacional de Doenças) (original).
- Comprovante de vacina contra Rubéola ou Tríplice Viral para mulheres até 40 anos, conforme Lei Estadual nº 10.196, de 24 de julho de 1996 (original).
- O candidato menor de 18 anos deverá entregar autorização subscrita pelo responsável legal, com firma reconhecida, conforme modelo disponível no **Anexo I**, autorizando-o a matricular-se no curso e assinar, presencialmente, no ato da matrícula, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (original), acompanhado do CPF do responsável legal (original).
- Comprovante de residência (original).
- O candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deverá entregar documento de equivalência de estudos, na forma da legislação vigente, conforme os **itens, 1.3.1, 1.3.2, 1.3.3, e 1.3.4** deste Edital (original).

**1.3.1 PARA CANDIDATOS ORIUNDOS DE CURSOS REALIZADOS NO EXTERIOR**

- Os documentos do Ensino Médio seguirão as orientações do **item 1.3** e deverão conter o visto da Embaixada ou Consulado Brasileiro no país onde o requerente o cursou, devendo estar traduzidos para a Língua Portuguesa, por Tradutor Oficial Juramentado, reconhecido na Junta Comercial do Estado.
- O Histórico Escolar deverá apresentar parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação do Estado da União ou Ministério da Educação Brasileiro (original).

**1.3.2 PARA CANDIDATOS ORIUNDOS DE CURSOS REALIZADOS NOS DEMAIS PAÍSES DO MERCOSUL**

- Os documentos do Ensino Médio seguirão as orientações do **item 1.3** e deverão conter o visto da Embaixada ou Consulado Brasileiro no país onde o requerente o cursou, devendo estar traduzidos para a Língua Portuguesa, por um Tradutor Oficial Juramentado. Para os estudantes que concluíram o Ensino Médio de Educação Geral ou Profissionalizante em países que compõem o Mercosul, não é necessário apresentar a equivalência de estudos feita pelo CEE ou Secretaria de Educação de Santa Catarina, conforme Parecer n. 364/2001 do CEE/SC.

**1.3.3 PARA CANDIDATOS ORIUNDOS DE CURSOS REALIZADOS NOS DEMAIS PAÍSES DE LÍNGUA OFICIAL PORTUGUESA (Portugal, Moçambique, Cabo Verde, São Tomé e Príncipe, Angola, Guiné-Bissau e Timor Leste)**

- Os documentos do Ensino Médio seguirão as orientações do **item 1.3** e deverão conter o visto da Embaixada ou Consulado Brasileiro no país onde o requerente o cursou.
- O Histórico Escolar deverá apresentar o parecer de equivalência de estudos, emitido pela Secretaria de Educação do Estado da União ou Ministério da Educação Brasileiro (original).



**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS ACADÊMICOS  
SECRETARIA GERAL DE ENSINO**

**1.3.4** Para candidato oriundo de cursos realizados nos países signatários da Convenção de Haia, os documentos do Ensino Médio seguirão as orientações do item **1.3** e deverão conter a apostila prevista no art. 3º, da referida Convenção, promulgada pelo Decreto 8.660/2016.

**2. DOS RESULTADOS**

**Unisul – Campus Universitário de Tubarão**

**Unidade Universitária de Tubarão**

**Curso: Fisioterapia - Noturno**

Nome
RAISSA GOMES DA SILVA
MARIA LAURA VIEIRA MARTINS
KARINA SCHEPERS
MARIA HELENA OENNING MARCELINO
VITÓRIA DA SILVA NAZÁRIO
JULIA CUSTÓDIO COSTA
CAMILA JEREMIAS AVILA
ADRIELLE SCARPARI GOMES
LARA VIEIRA DA SILVA
LUCAS NASARIO BITTENCOURT

**Curso: Medicina Veterinária – Integral**

Nome
GIANCARLO CUCCAROLO
BRUNO FELICIANO
VITOR FAVARIN BOSCHETTI MATHEUS
MAYNAN GRÜNDLER DE OLIVEIRA



**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS ACADÊMICOS  
SECRETARIA GERAL DE ENSINO**

AMANDA CAMILLO GLUCK
MARIA EDUARDA TRICHES
JÚLIA ALFARTH
BRUNA AVILA DE MORAES
CAROLINA GIASSI ALANO
BIANCA ROBERTA HASSE
PAULA TANCREDO CARGNIN
AUGUSTO HENRIQUE FERNANDES
MARIA PAULA BONATTI KARMANN
ANI KAROLINI DIAS DA SILVA
MARIA CLARA NARCISO PRIM

**Curso: Nutrição - Noturno**

Nome
PEDRO VILLEGAS STELLO
ALESSANDRA APARECIDA TORRES
ISADORA FALQUETTE PAZINI
KRYSHINA BORGES DE ALMEIDA
PEDRO DRUMOND GIOVANETTI

**Curso: Odontologia - Integral**

Nome
MARIA EDUARDA NUNES CASSER
MARCO ANTONIO MONDARDO MILANEZ
LUCIELLI PAGNAN CECHINEL
ANA FLÁVIA ALMEIDA
HELLEN CRISTINA GARCIA
ISABELLA FERNANDA ARAÚJO ROCHA
LARISSA ROSA DE REZENDE
ANA CAROLINA AGUIAR DINIZ
VITÓRIA DE OLIVEIRA DE ABREU
DANIELE MIRANDA MACIEL



**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS ACADÊMICOS  
SECRETARIA GERAL DE ENSINO**

RAFAEL MENEGAS DE ASSIS
FERNANDA GUNHA
MARINA DAGOSTIN DE ARJONA
ANA CLARA HILZENDEGER DE ANDRADA
LAURA BIANCHINI KLEIN
ISABELI VIEIRA ANTUNES
LUIZ KUERTEN NETO
LEONARDO COELHO FARIA
LUANA MARTINS EDUARDO

**Curso: Psicologia - Noturno**

Nome
ISADORA MOCELIN CARDEAL
LUCAS DA ROSA
ALEXANDRE ALBERTON FILHO
JÚLIA LAMBOGLIA PINHEIRO
ANA JULIA DOBES DE SOUZA

**Unisul – Campus Universitário da Grande Florianópolis**

**Unidade Universitária de Florianópolis**

**Curso: DIREITO - MATUTINO**

Nome
GUILHERME HENDGES
CAROLINA MARTINS SILVANO
CRISTIANE TONIAL DE AZEVEDO
ISABELA PEREIRA DE MATOS
MARIA FERNANDA ROSSONI
FLORA RINALDI ESTECHE
HANNAH CORDEIRO CARDOSO
CAROLINA MACEDO SANTOS



**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS ACADÊMICOS  
SECRETARIA GERAL DE ENSINO**

FERNANDA GIUNTINI BELLA
LUIZA GONÇALVES LIMA
JÚLIA PATRÍCIO COELHO DE ALMEIDA
JOAO VICTOR VARELA CARDOSO
MATEUS BRASIL TIBES

**Curso: RELAÇÕES INTERNACIONAIS - MATUTINO**

Nome
RAFFAELLA MEYER
ARTHUR CHOCIAI SCHEFFER
SARA ALMEIDA DA SILVA
THOMAS EDISON ALVES QUADROS

**Unidade Universitária da Pedra Branca**

**Curso: DIREITO - MATUTINO**

Nome
MARCOS VINÍCIUS GALVÃO
JHENIFER AMARAL DO NASCIMENTO
ARTHUR CESAR FAUST XAVIER
ANA BÁRBARA SILVEIRA BIANCHI
BEATRIZ TEODORO AMARAL
GLAUCINÉIA PADILHA FERREIRA
RAPHAEL PEREIRA DE SOUZA
ISADORA DURIEUX LOPES DESTRI
EDUARDA GREGÓRIO DOS SANTOS LIMA
GABRIEL SÔNEGO BORNER
SUELEN DOS SANTOS
LUÍZA STAHELIN PAVEI
LAIS SOUZA DA SILVA
IGOR BUENO BERTO
MARIANA GEVAERD LOCH
GABRIEL DE NOVAES SILVA



**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS ACADÊMICOS  
SECRETARIA GERAL DE ENSINO**

TALITA RAMOS DE OLIVEIRA
NATÁLIA MENEZES PERES
JULIA IASMIM FERRAREZ FIGUEIREDO
HENRIQUE DE SOUZA GOULART
ISABEL BERNARDINI GNECCO
GABRIELA DS SANTOS LEONEL
MARIA EDUARDA SCHMIDT
CAROLINA REBELLO DE ANDRADE
LUISA DE MELO SILVA
KETELYN LAHAINE SZCZEREPA
PEDRO LAMPERT MALGARIN
LUISA VIANA SIEGEL
MARIANA ELENA GULARTE CASTILHO

**Curso: FISIOTERAPIA - MATUTINO**

<b>Nome</b>
PAULO HENRIQUE KNOTT
PALOMA MARTINEZ
JOAO GABRIEL MITZRA MODESTO BAT
MARIANA MATOS MAYER
TATIANA DE OLIVEIRA REMOR
NATHÁLIA RODRIGUES TRINDADE OYAM
ANA CRISTINA FREIBERGER
LAURA KEHRWALD TRIANTAFYLLOU
ISABELLA MAZUCO DE OLIVEIRA
YASMIN THIESEN
VITORIA PEREIRA DE OLIVEIRA
MARYANA SOUZA DE MATOS
FRANCINE CAMILA DA SILVA
VANESSA PAVANATE
ROGÉRIO DE SOUZA JÚNIOR
MARIA VITÓRIA ANDRADE DA SILVA
GUILHERME HAACK DO NASCIMENTO





**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS ACADÊMICOS  
SECRETARIA GERAL DE ENSINO**

ALESSANDRA BURNETT PIHEIRO
PAULA CASSIANO MARTINS
MATEUS CARDOSO
EDUARDO MARTINS
BRUNO LUIZ XAVIER BRAGA
MARIANA MUNIZ DA SILVA

**Curso: MEDICINA - INTEGRAL**

Nome
JULIA SILVA BROERING

**Curso: ODONTOLOGIA - INTEGRAL**

Nome
LUCCA ANTONINI SAVAS
HENRIQUE POMPERMAIER
EMANUEL BAZANELLA BUSATTA
VITORIA MARQUES MOREIRA
OTÁVIO BITTAR SCHUHMACHER
ARTHUR SCHMIDT STRELOW
HELENA CÂNDIDO HEERDT
HELOÍSA SKREBSKY CLERICI
VITOR PERES VERARDI DA SILVA
NATALIA CAROLINA HONES
EDUARDA PELEGRINI DEL TEDESCO
KESYA BATISTA TESSARI
INGRID SCHMITDINGER VIEIRA
EDUARDA MEES DOS SANTOS
VITORIA VIEIRA BASTOS



**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS ACADÊMICOS  
SECRETARIA GERAL DE ENSINO**

**3. DO INÍCIO DAS AULAS**

As aulas do primeiro período letivo de 2019 iniciarão em **25 de fevereiro de 2019**.

**4. DAS UNIDADES DE APRENDIZAGEM/ DISCIPLINAS A DISTÂNCIA**

Os cursos poderão oferecer até 20% de suas disciplinas ou unidades de aprendizagem na modalidade a distância, conforme estabelece a Portaria MEC Nº 1.134, de 10 de outubro de 2016. As avaliações presenciais das unidades de aprendizagem/disciplinas a distância acontecerão aos sábados.

**5. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA**

O candidato confirmará sua matrícula mediante assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, entrega dos documentos para matrícula previstos neste edital e o pagamento da primeira parcela da semestralidade, o que deve ser feito rigorosamente na data do vencimento. O não cumprimento destes itens, bem como o não pagamento da primeira parcela implica o cancelamento da matrícula, ou seja, todos os procedimentos até então realizados pelo candidato serão considerados nulos e excluídos do sistema acadêmico.

**6. DA PERDA DA VAGA**

O candidato classificado que, por qualquer motivo, não comparecer, dentro do prazo fixado para matrícula, não realizar a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, não apresentar os documentos obrigatórios para a matrícula relacionados neste Edital, não efetuar o pagamento do boleto correspondente à primeira parcela até a data do vencimento nele constante, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na respectiva listagem de classificação, abrindo, deste modo, espaço para outras chamadas, que



**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS ACADÊMICOS  
SECRETARIA GERAL DE ENSINO**

obedecerão rigorosamente à ordem de classificação para os cursos nos quais ainda existam vagas e candidatos a serem chamados.

### **7. DO CANCELAMENTO DO CURSO**

A Unisul reserva-se o direito de não oferecer o curso que, após a realização da inscrição ou matrícula, apresente um número inferior ao somatório de vagas ofertadas em todas as modalidades de ingresso. Neste caso, o candidato será comunicado oficialmente pela Unisul, que fará a devolução integral do valor recolhido, caso já tenha ocorrido, facultando-lhe a opção por outro curso para o qual tenha sido confirmada a oferta e para o qual haja vagas.

### **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** Eventualmente, a Unisul faz contato telefônico ou envia comunicados ao candidato/estudante via correio eletrônico, SMS (mensagem de texto para celular) ou Aplicativos de mensagens, ficando o candidato/estudante responsável por seus dados cadastrais no Portal MinhaUnisul, bem como por sua atualização.

**8.2** A Unisul ressalva que, quando da submissão do processo do estudante à colação de grau, poderá exigir nova apresentação da documentação, com a finalidade de cumprir a legislação vigente à época.

**8.3** A Unisul poderá, em qualquer tempo, cancelar a matrícula do estudante que apresentar irregularidade na documentação obrigatória entregue no ato da matrícula.

**8.4** O Enade é componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, ficando o estudante ciente da necessidade de participar da prova e demais exigências que comprovam a sua regularidade.

**8.5** É proibida a participação na colação de grau de estudantes irregulares no Enade e com problemas na documentação obrigatória exigida no edital de ingresso, impossibilitando, conseqüentemente, o registro do diploma.

**8.6** É vedada a matrícula para estudantes ingressantes que estejam em inadimplência com a Universidade.

**8.7** Ao efetivar a matrícula, o estudante declara-se ciente dos horários e locais de funcionamento das unidades de aprendizagem/disciplinas a distância.



**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS ACADÊMICOS  
SECRETARIA GERAL DE ENSINO**

**8.8** Os valores das parcelas poderão sofrer pequena alteração em função de arredondamento no Sistema Acadêmico.

**8.9** O candidato terá o prazo de quarenta e oito horas para recorrer dos resultados deste Processo Seletivo, após sua divulgação.

Tubarão, 15 de janeiro de 2019.



*Solange Antunes de Souza*  
*Secretária Geral de Ensino*



**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS ACADÊMICOS  
SECRETARIA GERAL DE ENSINO**

**ANEXO I - EDITAL DE MATRÍCULA  
CONCURSO VESTIBULAR VERÃO ACAFE 2019  
DECLARAÇÃO**

Eu,.....  
(nacionalidade)....., (estado civil)  
....., portador(a) do RG nº .....,  
inscrito(a) no CPF sob o nº ....., responsável legal por  
....., portador(a) do RG nº  
..... CPF nº ..... residente na  
rua/avenida ....., nº....., na cidade de  
..... e no Estado de ....., CEP .....,  
autorizo-o(a) a inscrever-se e matricular-se no curso de ..... da  
Universidade do Sul de Santa Catarina – Unisul, e a assinar presencialmente, ou aderir  
*online*, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais da Fundação Unisul, durante  
todo o curso, enquanto permanecer na menoridade.

Declaro que o(a) candidato(a) representado(a), na hipótese de não estar inscrito(a)  
no Cadastro de Pessoas Físicas no momento da matrícula, fará uso do meu número do  
CPF para todos os fins na Unisul, ficando responsável por apresentar o CPF próprio no  
prazo de 60 dias.

Declaro, ainda, que estou ciente de todas as condições e termos dos editais e do  
Contrato de Prestação de Serviços Educacionais da Fundação Unisul, sendo de minha  
inteira responsabilidade acompanhar todos os procedimentos eletrônicos, enquanto  
perdurar a capacidade parcial.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Representante Legal: \_\_\_\_\_

(nome completo com firma reconhecida)